

Lei nº 566, de 21 de Setembro de 1955

Abre um crédito especial de R\$ 36.000,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e
se promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil
reais), destinados ao auxílio no transporte dos estu-
dantes desta cidade para Lú, no presente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada parcela lucrativa e em
igual quantia a cota 3-1-1/8-81-2 - Matutal Truamun-
de nº 11 - Asfalto do Uicamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação de que tra-
ta o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Suplente Municipal de São Félix, em 21 de
Setembro de 1955

Antônio Nicolau de
Suplente Municipal

Inscrita na Secretaria da Prefeitura, em 21
de Setembro de 1955

José Barbosa
Secretário da Prefeitura.